



Adm. 2005/2008

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 601/2005

SÚMULA: Revoga a Lei Nº 569/2004

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Revoga a Lei Nº. 569/2004 de 10 de novembro de 2004.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

2005.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 23 de junho de


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ADM/FIL

Publicado no DIÁRIO PARANÁ
Nº 1637 de 28.106.05
Resp LUCIANE DA LUZ